

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 56\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa:

Todos os originais com desumo ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 4/90:

Designa o Camarada Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para assegurar as funções de Primeiro Ministro, durante a ausência no estrangeiro do titular do cargo, Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 14/90:

Fixa as datas de abertura e de encerramento do recenseamento dos eleitores da Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 15/90:

Dá por finda a comissão de serviço de Elisabeth Carvalho Silva, no cargo de Directora-Geral de Fomento Agrário.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção do Hospital «Dr. Agostinho Neto» do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários do Ministério da Justiça.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente ao Gabinete do Ministro do Ministério da Educação.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente ao Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral de Estatística do Ministério do Plano e da Cooperação.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 28/90:

Nomeando Mateus Júlio Lopes, quadro do PAICV, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Delegado do Governo do concelho de S. Nicolau.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS:

Despacho:

Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Hermínio José Mendes Barreto, nas funções de Secretário Executivo da Comissão de Reforma Agrária do concelho da Praia.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

Portaria n.º 5/90:

Confirma o orçamento do Município de Santa Cruz para o ano económico de 1990.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Portaria n.º 6/90:

Estabelece alguma correspondência entre as classes referidas, no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto n.º 87/89, de 24 de Novembro, e os valores das obras.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública:

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto Presidencial n.º 4/90
de 17 de Março**

Usando da faculdade conferida pela alínea g) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º É designado o Camarada Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para assegurar as funções de Primeiro-Ministro durante a ausência no estrangeiro do titular do cargo, Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires:

Art. 2.º O presente decreto presidencial entra em vigor no dia 14 de Março de 1990:

Publique-se.

Presidência da República, 14 de Março de 1990. — O Presidente da República, interino, ABÍLIO AUGUSTO MONTEIRO DUARTE.

CONSELHO DE MINISTROS**Decreto n.º 14/90
de 17 de Março**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 47/II/84, de 31 de Dezembro, relativa ao recenseamento eleitoral,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São marcadas, respectivamente, para os dias 2 de Abril e 11 de Maio próximos, as datas de abertura e de encerramento do recenseamento dos eleitores da Assembleia Nacional Popular.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.
Pedro Pires — Corsino Fortes.

Promulgado em 13 de Março de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 15/90
de 17 de Março**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço de Elizabeth Carvalho Silva, no cargo de Director-Geral de Fomento Agrário.

Pedro Pires — João Pereira Silva.

Promulgado em 13 de Março de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro Ministro****Despacho n.º 28/90**

Mateus Júlio Lopes, quadro do PAICV nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de Delegado do Governo do concelho de S. Nicolau nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 47/75 de 16 de Novembro e artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Isento de visto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79 na nova redacção dada pelo artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro).

Gabinete do Primeiro Ministro, 13 de Março de 1990. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Ministro Adjunto
do Ministro das Finanças****Despacho**

Tendo a Direcção-Geral de Administração, do Ministério dos Negócios Estrangeiros proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Presidente:

Daniel Benoni Rezende Costa, director de Serviço.

Vogal:

Carlos Alberto Semedo Tavares, chefe de Secção.

Secretário:

Maria Isabel Mendes Borges, 1.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 17 de Fevereiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção do Hospital «Dr. Agostinho Neto», do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção do Hospital «Dr. Agostinho Neto», do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais um fundo permanente de 300 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Alice Silva Gonçalves de Sena Martins — professora de 3.º nível, principal;

Pedro Alexandrino Évora Tavares — 1.º oficial;

Ermelinda Marques dos Santos — escriturário-dactilógrafo, principal.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 17 de Fevereiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, do Ministério da Justiça, proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido a Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, do Ministério da Justiça, um fundo permanente de 25 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Dr.ª Vera Valentina Benrós Melo Duarte Martins, directora-geral;

Eduardo Almeida Cardoso, director de 3.ª classe, interino;

Maria Madalena Faria Lopes, 1.º oficial, definitivo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 17 de Fevereiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Gabinete do Ministro, do Ministério da Educação, proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministro, do Ministério da Educação, um fundo permanente de 25 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Helena França — assessor do Ministro;

Adriano Monteiro — técnico superior de 2.ª classe do Gabinete;

Isabel Gomes — secretária do Ministro.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 17 de Fevereiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido o Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Maria Luísa Ferro — directora-geral;

Maria Luísa Soares — técnica superior de 3.ª classe;

Maria de Fátima Fortes — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 17 de Fevereiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração, do Ministério da Administração Local e Urbanismo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais da requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração, do Ministério da Administração Local e Urbanismo um fundo permanente de 30 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Abrão C. Semedo Levy — director-geral.

Guiomar de Fátima B. A. Tavares — 1.º oficial, interino;

Luís Landin Barbosa — técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 17 de Fevereiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Estatística, do Ministério do Plano e da Cooperação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais da requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Estatística, do Ministério do Plano e da Cooperação, um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Maria de Fátima de Pina Monteiro — chefe de secção;

presas 1 860 700\$00

Maria de Fátima Frederico Alves — chefe de secção, interina;

Amy-Bell Rezende Costa — 1.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 17 de Fevereiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Hermínio José Mendes Barreto, professor de posto escolar, de nomeação definitiva, nas funções de secretário-executivo da Comissão de Reforma Agrária do concelho da Praia, com efeito a partir de 14 de Novembro de 1989.

Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, 9 de Novembro de 1989. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

Portaria n.º 5/90

de 17 de Março

Convindo confirmar o Orçamento do Município de Santa Cruz, para o ano económico de 1990, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Deliberativo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo, o seguinte:

Artigo 1.º É confirmado o Orçamento do Município de Santa Cruz, para o ano económico de 1990, do seguinte modo:

I

RECEITAS ORDINARIAS

Receitas correntes

1 — Impostos directos	300 000\$00
2 — Impostos indirectos: Taxas, licenças e outros serviços gerais pagos por empresas	1 860 700\$00

3 — Taxas, multas e outras penalidades ...	653 200\$00
4 — Rendimentos de propriedades	200\$00
5 — Transferências correntes	8 198 355\$00
6 — Venda de bens duradouros	3 000 000\$00
7 — Venda de serviços e bens não duradouros	7 810 500\$00
8 — Outras receitas correntes	960 000\$00

Receitas de capital

9 — Venda de bens de investimento	150 100\$00
10 — Transferências de capital... ..	505 000\$00
12 — Passivos financeiros	7 200 000\$00
13 — Outras receitas de capital... ..	88 545\$00
14 — Reposições	50 000\$00

Soma das receitas correntes, e de capital 30 776 600\$00

15 — Contas de ordem 130 000\$00

Total das receitas ordinárias 30 906 600\$00

II

DESPEAS ORDINÁRIAS

1 — Serviços gerais	18 108 800\$00
2 — Serviços de abastecimento de água ...	1 287 800\$00
3 — Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica	2 408 400\$00
4 — Serviços de urbanização e obras	5 587 200\$00
5 — Serviços de ciné-teatro municipal... ..	1 945 000\$00
6 — Despesas comuns... ..	1 940 000\$00

Soma 30 776 600\$00

7 — Contas de ordem... .. 130 000\$00

Total das despesas ordinárias 30 906 600\$00

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a 1 de Janeiro de 1990.

Ministério da Administração Local e Urbanismo. 29 de Dezembro de 1989. — O Ministro, *Tito Ramos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

**Portaria n.º 6/90
de 17 de Março**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto n.º 87/89, de 24 de Novembro, que regula as actividades dos empreiteiros de obras públicas e de obras particulares;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Obras Públicas, o seguinte:

Artigo 1.º

É estabelecida a seguinte correspondência entre as classes referidas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto n.º 87/89, de 24 de Novembro, e os valores das obras:

Artigo 2.º

1.ª classe — Obras de valor até	10 000\$00
2.ª classe — Obras de valor até	20 000\$00

3.ª classe — Obras de valor até	50 000\$00
4.ª classe — Obras de valor até	100 000\$00
5.ª classe — Obras de valor até	200 000\$00
6.ª classe — Obras de valor até	500 000\$00
7.ª classe — Obras de valor superior a ...	500 000\$00

A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério das Obras Públicas, 6 de Março de 1990.
— O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

CHEFIA DO GOVERNO

**Secretaria de Estado
da Administração Pública**

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 29 de Janeiro de 1990:

Maria Filipa Araújo Cardoso — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de recepcionista do Conselho Nacional do PAICV.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do PAICV. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro de 1990).

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 4 de Dezembro de 1989:

Teodora Inês Fonseca Évora, 2.º oficial definitivo do quadro privativo do PAICV — transferida, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, na mesma categoria e situação, para o Centro de Formação Náutica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1990).

De 1 de Fevereiro de 1990:

Georgina Augusta Benrós de Melo, técnica superior de 1.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — requisitada, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço em comissão ordinária, no Conselho Nacional do Partido Africano da Independência de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do PAICV, artigo 3.º n.º 2 do Decreto-Lei 73/84, de 28 de Julho. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1990).

De 6:

José Luis Hopffer Cordeiro Almada, técnico superior de 3.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo — dada por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de director de serviços do Gabinete dos Assuntos Jurídicos e de Legislação da Secretaria-Geral do Governo, nos termos do artigo 39.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro de 1990).

De 20:

Luisa Helena Livramento Pinto — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1990).

De 2 de Março:

Sónia Gomes de Sousa Ramos, técnica superior principal, do Serviço Meteorológico Nacional — transferida, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março, na mesma categoria e situação, para o quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Marinha Mercante.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 11 de Dezembro de 1989:

Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro de pessoal auxiliar da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — transferida a seu pedido, na mesma categoria e situação, para a Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1990).

De 10 de Fevereiro de 1990:

Ana Tereza Veiga Tavares Moreira, nomeada interinamente escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, por despacho de 8 de Dezembro de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/90 — mudada a colocação do 2.º Juízo Criminal para o 1.º Juízo Criminal do Tribunal Regional de 1.ª Classe da Praia, com efeitos a partir da data da posse.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 5 de Fevereiro de 1990:

Alexandre Ramos de Pina, licenciado em Ciências Económicas — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto

do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 15 de Dezembro de 1989:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro — são contratados Deolinda Reis Lopes e Paula Delgado Freitas, para exercerem o cargo docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção-Geral do Ensino e destacadas para trabalharem, respectivamente, nas Escolas n.ºs 17 e 11 do concelho de S. Vicente, em substituição de Firmina Duarte Melício e Jorge Manuel dos Santos Vaz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 12 de Janeiro de 1990:

Francisco Manuel Pimenta Lima — mestre principal, definitivo, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na situação de licença ilimitada — reintegrado no seu quadro na mesma categoria e situação, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 24:

Francisco Lubrano Duarte Barbosa Vicente, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», com colocação no Liceu «Ludgero Lima» — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto e alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Maria Perazzo V. Costa, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Conceição Barros Pires, contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José Augusto Cardoso de Pina, revalidado o contrato de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1989/90 na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe letra «I», com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto e alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 22.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

António Francisco Borges Tavares, contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Leandra Teresa Silva.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carritos Nebas Nhaga, contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe (letra G), com colocação no Liceu de St.ª Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Luis Orlando Monteiro Semedo, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 41.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

João Valentim e Francisco Mady Seidi, contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe (letra G), com colocação no Liceu de St.ª Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar respectivamente as vagas deixadas por, Jarais Francisco Correia e Aguinaldo Gomes Monteiro, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 41.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Jorge António Ramos dos Reis, coordenador de Educação Física, da Escola do Ensino Básico Complementar, no concelho da Ribeira Grande — transferido para o concelho de S. Vicente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Euclides Apolinário Cabral de Pina — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra (I), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do «Lavadouro» — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto e alínea d) do

artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Ulisses Indalécio Antunes, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro — são contratados os indivíduos abaixo indicados, para durante o ano lectivo de 1989/90, exercerem o cargo de professor de posto escolar de 3.ª classe, com colocação na Direcção-Geral do Ensino, ficando colocados nas escolas dos concelhos infra-adscritos, em substituição dos seguintes professores, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 1989:

João de Deus Monteiro — Escola n.º 7 de Leitão Grande, em substituição de José Manuel Veiga Teixeira — Santa Catarina;

António Pedro Lopes Teixeira — Escola n.º 5 de Milho Branco, em substituição de Mário Ulisses Silva — Tarrafal;

Guilherme Moreira Tavares — Escola n.º 5 de Milho Branco, em substituição de Agueda Mendes Tavares — Tarrafal;

Maria Augusta dos Santos Edwges — Escola n.º 17 de S. Pedro, concelho de S. Vicente em substituição de Pedro dos Santos Monteiro.

Virgílio Delgado Silva — Escola n.º 13 de Palmeira — S. Vicente em substituição de Alcídia Gertrudes Vaz;

Júlia Teixeira Gonçalves — Escola n.º 1 de vila em substituição de Celestino Gomes de Pina — Fogo;

Carmelita Maria Lima Medina — Escola n.º 1 de vila Ribeira Grande em substituição de João Nascimento N. S. da Luz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Cristina Maio da Luz, professora do Ensino Primário, em comissão ordinária de serviço na OPAD-CV — dada por finda a referida comissão e colocada no concelho de S. Vicente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1990).

Luis Francisco Garçon Henrique de Paiva, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe (letra G), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada de Santo António — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto e alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por José António O. Fortes, com efeitos a partir de 31 de Novembro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14 de Fevereiro:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de posto escolar de 3.ª classe, com colocação na Direcção-Geral do Ensino, ficando colocados por conveniência de serviço, nas escolas dos concelhos a seguir indicados, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1989, os seguintes:

Armindo João Assunção — Escola n.º 1 do Mindelo;
 Carlos Alberto Delgado — Escola n.º 3 do Mindelo;
 Geralda Joana Monteiro Fortes — Escola n.º 8 do Mindelo;
 João Pires Moreira — Escola n.º 10 de Monte Sotego;
 Joaquim Augusto Gomes — Escola n.º 9 de Chã de Cemitério;
 Maria de Lourdes Santos — Escola n.º 7 da Ribeira Boça;
 Arcângela Lopes Martins — Escola n.º 23 de Pilão Cão, concelho do Tarrafal;
 Aristides Gomes de Pina — Escola n.º 1 da vila do Tarrafal;
 Maria da Glória Lopes de Carvalho — Escola n.º 26 do concelho da Praia;
 Miguel Fernandes Moniz — Escola n.º 1 da vila de Pedra-Badejo, concelho de Santa Cruz;
 Manuel Alberto Tavares Barbosa — Escola n.º 36 da Ribeira Grande;
 Marcos Gomes Rodrigues — Escola n.º 28 da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16:

Elizabeth da Cruz Monteiro, recindido, o contrato como professora de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima» com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1990, contratada de novo para durante o ano lectivo de 1989/90, exercer o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, ficando colocada no mesmo estabelecimento do ensino, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.º, código 1.2 do orçamento vigente.

Silvia Maria Castro Fortes Cardoso, professora de 4.º nível, do Liceu de Santa Catarina — colocada em comissão de serviços na OPAD-CV, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1990).

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei -Lei n.º 114/88, de 31 de Dezembro — são autorizados os professores infra-adscritos, para durante o ano lectivo de 1989/90, exercerem o cargo de Orientadores de Práticas Pedagógicas aos alunos do Magistério Primário da Praia (Instituto Pedagógico) com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989:

Maria Júlia Fortes do Rosário.
 Fernanda Ramos Pinheiro Soares.
 Margarida Maria Andrade Cruz.
 Neusa Honorina da Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 46.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro — são contratados para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de posto escolar, de 3.ª classe, com colocação na Direcção-Geral do Ensino, destacados nas escolas dos concelhos infra-adscritos, os seguintes, com efeitos a partir de 2 de Outubro:

Maria de Jesus da Graça Lopes — Escola n.º 8 do concelho da Ribeira Grande em substituição de M.ª de Fátima Alves Vaz.

Elizabeth Andrade Lopes — Escola n.º 11 de S. Nicolau em substituição de José B. Encarnação.

Albino Alfredo dos Santos — Escola n.º 24 de S. Nicolau, em substituição de Estevão Vieira Rocha.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Madalena Cardoso Dias e Miguel Mendes de Brito, revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de posto escolar de 3.ª classe, com colocação na Direcção-Geral do Ensino — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, ficando destacados, respectivamente, nas escolas n.º 18, Principal e 11 de Monte Vermelho, ambos do concelho de Tarrafal.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 26 de Abril de 1989:

Oswaldo Alcântara Medina Custódio, director de 1.ª classe, definitivo, do Instituto Caboverdiano do Livro e do Disco — concedida licença ilimitada, ao abrigo do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1989.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Fevereiro de 1990).

De 13 de Fevereiro de 1990:

Odete Maria Correia Varela da Fonseca — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1990).

De 15:

José Gomes Barreto, condutor auto de 3.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Animação Cultural — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1990).

De 16:

Verónica Jazmin Samur Harbún, formada em Biblioteconomia, contratada, para prestação de serviço no Arquivo Histórico Nacional — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 23 de Março, do corrente ano.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 5 de Janeiro de 1990:

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia, os seguintes indivíduos:

Júlia Ramos Delgado Almeida;
Hermínia Santos da Cruz Monteiro;
Adenoalda das Dores Mendes Moreira;
Maria Salomé Borges Furtado do Livramento;
Teresa Conceição Oliveira Vasconcelos;
Gilena de Pina Cardoso Monteiro;
Inês de Fátima Ribeiro Furtado;
Pedrina Elizia Lima Barros Estrêla.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1990).

De 6 de Março:

Domingos Furtado Cardoso — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado no Centro de Saúde de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas;

De 25 de Julho de 1989:

Bernardino João Lopes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto pesado de 1.ª classe da Direcção Regional das Obras Públicas do Sal. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1990).

De 25 de Janeiro de 1990:

Adelina Vaz Semedo, servente, do quadro da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas, em exercício na Divisão dos Transportes Terrestres — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.46 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 6 de Fevereiro de 1990:

Maria Edmeia Lopes da Silva Spencer, viúva de Francisco Marino Spencer que foi escriturário de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Interna, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, falecido no dia 15 de Junho último — fixada ao abrigo do disposto no artigo 9.º n.º 1 e 10.º n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro a pensão de sobrevivência mensal de 3 100\$, com efeitos a partir de 15 de Junho de 1989.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 7 036\$80 para compensação de sobrevivência em atraso em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 134\$90 e as restantes de 50\$.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-B, do orçamento vigente do Ministério das Finanças. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1990).

De 12:

São contratados, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 148/87, para exercerem o cargo de verificadores estagiários da Direcção-Geral das Alfândegas, os seguintes indivíduos:

Ernesto Jorge Barros Souto Amado Alves;
Mário Servulo Sousa e Silva;
Fernando Quintino Neves;
Maria de Lourdes Silva Vasconcelos Ribeiro;
João Victorino Gomes Correia,
Octávio Maria Costa Alves;
António Rosário da Cruz;
Anselmo da Ressureição Tomás Lopes dos Santos;
Amândio Fernando Costa;
Filomena Maria Silva Mosso Santos;
Carlos dos Reis Pinto;
José António Osório Fortes;

José Crisanto Soares Brito Delgado;
Mário João Almeida Cabral;
José Pedro Monteiro Santos.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1990).

De 26:

Maria Amália Lopes Furtado, ajudante secretário do quadro do Tribunal de Contas—nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128, 85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral de Fazenda Pública, ficando colocada na Repartição de Finanças do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão, 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 6 de Março de 1990:

Eugénio dos Santos, director de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado;

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 42/86	33	10	9
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 1 de Setembro de 1986 a 31 de Janeiro de 1990... ..	3	4	31
Total	37	3	10

De 13:

Olívio Vaz Correia Monteiro, director de 3.ª classe, interino, da Imprensa Nacional — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
Serviço militar... ..	1	9	2
De 3 de Abril de 1957 a 4 de Março de 1961	3	11	2
De 6 de Dezembro de 1962 a 10 de Julho de 1964	1	7	6
De 9 de Outubro de 1964 a 15 de Julho de 1965	—	9	8
De 21 de Outubro de 1965 a 4 de Julho de 1975	9	8	14
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	3	6	18
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1981	3	2	27

De 1 de Janeiro de 1982 a 31 de Janeiro de 1990... ..	8	1	—
Total	35	7	17

Despacho da Comissão Administrativa do Município da Praia:

De 2 de Janeiro de 1990:

Adalberto Afonseca Silva, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Junta dos Recursos Hídricos — nomeado, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31/89, de 3 de Junho, para exercer em comissão de serviço, o cargo de director dos Serviço Urbanos do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 34.º n.º 1 do orçamento Municipal. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1990:

Lista de classificação final da candidata admitida ao concurso de provas práticas para preenchimento de vagas de segundo oficial, do quadro de pessoal administrativo da Direcção-Geral da Presidência da República, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 35 de 2 de Setembro de 1989, homologada por despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, em 2 de Fevereiro de 1990.

Ana Manuela Rodrigues Barbosa ... 15,79 valores

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Luizete Prudência Soares Duarte, técnica profissional de 1.º nível, de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, que se encontrava em situação de licença registada iniciou as suas funções em 2 de Janeiro de 1990.

RECTIFICAÇÕES

Por lapso do referido serviço foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 5 de 3 de Fevereiro de 1990, o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, de 22 de Dezembro de 1989, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1990, respeitante à pensão de sobrevivência de Maria Almeida de Brito, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Gomes Lopes da Silva.

Deve ler-se:

Maria Almeida de Brito.

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 2/90, página 15, de 13 de Janeiro, o despacho do Camarada Ministro da Educação,

de 11 de Dezembro de 1989, respeitante a transferência de Arlindo Correia Mendes Teixeira, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... com efeitos a partir de 25 de Outubro de 1989.

Deve ler-se:

... com efeitos a partir de 25 de Setembro de 1989.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 15 de Março de 1990. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, de 14 de Fevereiro de 1990, se faz público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acham abertos concursos para promoção de alguns elementos do quadro privativo da Imprensa Nacional nas categorias de compositor de 1.ª classe, compositor de 2.ª classe, compositor de 3.ª classe da Oficina de composição Tipográfica, impressor de 3.ª classe da Oficina de Impressão Tipográfica e Encadernador de 1.ª classe da Oficina de Encadernação e Acabamento, de acordo com o seguinte:

Vagas Existentes:

- 1 compositor de 1.ª classe;
- 2 compositor de 2.ª classe;
- 2 compositor de 3.ª classe;
- 4 Impressor de 3.ª classe;
- 1 encadernador de 1.ª classe;

Para os referidos concursos serão aplicados no método de selecção, provas escritas e práticas de conhecimento.

As candidaturas devem ser dirigidas ao Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro em requerimento com a identificação completa dos interessados.

As provas, quer escritas, quer práticas, versarão sobre os seguintes temas:

Para compositor de 1.ª classe:

- Composição de álgebra e fórmulas diversas;
- Marcação de originais e simples;
- Composição de títulos;
- Regras de paginação;
- Composição de notas e notas às notas e sub-notas;
- Composição de frontispícios;
- Composição de toda a classe de tabelas e modelos;
- Resolução de problemas simples adaptados à tipografia, organização e paginação do *Boletim Oficial*;
- Composição de toda a classe de trabalhos comerciais, publicitários e de fantasia;
- Marcação e revisão de toda a classe de originais;
- Cálculo de originais: manuscritos e dactilografados;
- Imposição de toda a classe de trabalhos tipográficos;

- Obra de livro e sua organização;
- Cálculo de proporções para ampliação e redução de originais destinados à manufactura de gravuras;
- Teoria das cores;
- Formato normalizados mais em uso;
- Elaboração de orçamentos de trabalhos de composição tipográfica.

Para compositor de 2.ª classe:

- Famílias de tipos;
- Funções das provas;
- Correcção;
- Distribuição com colchetes e corantes;
- Corte de filetes e entrelinhas;
- Composição de obras de cheio, em verso e de teatro;
- Composição de tabelas e modelos simples;
- Ortografia e pontuação;
- Noções de higiene oficial;
- Composição álgebra e fórmulas diversas;
- Marcação de originais simples;
- Composição de títulos;
- Regras de paginação;
- Composição de notas e notas às notas e sub-notas;
- Composição de frontispícios;
- Imposição e encasados e enforcados;
- Composição de toda a classe de tabelas e modelos;
- Resolução de problemas simples adaptados à tipografia
- Organização e paginação do *Boletim Oficial*;

Para compositor de 3.ª classe:

- Conhecimento da caixa tipográfica e dos materiais da Oficina de Composição;
- Medidas tipográficas e sua conversão em medidas;
- Estudo da caixa tipográfica;
- Altura do tipo material;
- Material branco;
- Utensílios tipográficos e sua conversão;
- Justificação no componedor;
- Espacejamentos;
- Divisão de palavras;
- Emprego de algarismos e dos números por extenso;
- Emprego de itálico e dos versaletes;
- Imposição simples;
- Famílias de tipos;
- Funções das provas;
- Correcção;
- Distribuição com colchetes e corandéis;
- Corte de filetes e entrelinhas;
- Composição de obras de cheio, em verso e de teatro;
- Composição de tabelas e modelos simples;
- Ortografia e pontuação;
- Noções de higiene oficial.

Para impressor de 3.ª classe:

- Medidas tipográficas;
- Material branco;
- Utensílios usados pelo impressor;
- Marginação em máquinas de pressão plana «Minerva»;
- Alceamentos e preparos de formas simples;
- Lavagem de máquinas de pressão planocilíndrica;
- Revestimento do tímpano (platina) e preparo de camas
- Imposição de formas para máquinas de pressão plana;
- Rolos de máquinas de pressão plana; sua limpeza e nivelação;
- Conhecimento sobre tintas e vernizes;
- Regulação do tinteiro;
- Lubrificação de minervas;
- Impressão em minervas de trabalhos pequeno de remendagem;
- Defeitos de impressão e maneira de os evitar;
- Recepção do papel e marginação em máquinas de pressão planocilíndrica;
- Conservação em manutenção em máquinas de pressão plana e suas ferramentas;
- Cortes simples de painéis na Cisália e na Guilhotina;
- Cálculos simples sobre papéis;
- Noções de higiene oficial.

Para encadernador de 1.ª classe:

- Confecção de títulos, rótulos e lombadas;
- Trafamento, corte e chanfragens de peles;

Encadernação de livros com guardas forradas e de livros de calha;
 Encadernações inteiras de pele ou outro material;
 Almofadados;
 Colagem em tela e dobragem de mapas;
 Douragem mecânica;
 Encadernações de luxo;
 Reencadernações;
 Restauração de livros antigos e conserto de folhas deterioradas;
 Encadernações com ferragens;
 Estimativa de preços de custo de trabalhos de encadernação;
 Conservação e manutenção das máquinas de encadernação;
 Conhecimento de toda a casta de encadernações;
 Preparação de peles e telas para dourar;
 Douração de cortes, cofragem;
 Douração à prensa;
 Douração de punho;
 Classificação de tipos de ferro de dourar;
 Brundura e verniz de peles;
 Efeitos ornamentais nas encadernações;
 Estimativa de preços de trabalhos de douração.

São candidatos obrigatórios aos ditos concursos os seguintes funcionários:

Carlos Pereira, para compositor de 1.ª classe;
 Frank'in Lopes Fortes, para compositor de 2.ª classe;
 Ricardo Lopes da Veiga, para compositor de 3.ª classe;
 Mário José Gomes da Costa, para impressor de 3.ª classe;
 Paulo Mendes de Oliveira, para encadernador de 1.ª classe.

As categoriais de compositor de 1.ª classe e encadernador de 1.ª classe correspondem a letra «K» de tabela salarial, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 109/88, de 12 de Dezembro, a de compositor de 2.ª classe a letra «N» e as de compositor e impressor de 3.ª classe à letra «P» da mesma tabela.

As provas serão valorizadas de 0 a 20 e a classificação final será a média da soma das valorizações das provas escrita e prática sem arredondamento.

Os requerimentos pedindo admissão ao concurso, bem como qualquer outro documento relativo ao mesmo, devem ser apresentados no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação do respectivo anúncio, no *Boletim Oficial*, na Administração da Imprensa Nacional.

O prazo de validade dos referidos concursos é de dois anos.

Composição dos júris:

Presidente:

Arnaldo Barreto Monteiro, administrador da Imprensa Nacional.

Vogais:

Carlos Alberto Gomes Duarte, chefe dos Serviços Técnicos; Agnelo Barros, chefe da Oficina da Imprensa Tipográfica e Domingos Barbosa de Pina Barros, chefe de secção de contabilidade.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 3 de Março de 1990. — O Director de Serviços, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 1.ª classe.

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, de 24 de Fevereiro de 1990, se faz público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acha aberto concurso de ingresso nas categorias de revisor tipográfico de 1.ª classe e ajudante de imprensa da Composição Tipográfica do quadro do pessoal da Imprensa Nacional:

Para revisor tipográfico:

O actual revisor tipográfico interino, João José Brito Mesquita e qualquer outro cidadão nacional com a idade compreendida entre 18 e 35 anos, habilitados com o curso complementar dos Liceus (ex-7.º ano) ou equivalente.

Para ajudante de imprensa:

Os aprendizes da Oficina da Composição Tipográfica. A admissão ao concurso é mediante requerimento dirigido ao Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro.

As provas escritas e práticas serão realizadas em data a indicar posteriormente e versarão sobre os seguintes temas:

Para revisor tipográfico:

Correcção de textos em português, francês e inglês, com gralhas tipográficas e erros técnicos;

Correcção de uma tabela orçamental ou estatística com gralhas tipográficas e erros ortográficos e técnicos;

Correcção de um modelo com gralhas tipográficas e erros ortográficos e técnicos;

Correcção e redacção gráfica de toda a classe de trabalhos tipográficos;

Regras tipográficas;

Redacção gráfica no *Boletim Oficial*.

Para ajudante de imprensa:

Conhecimento de caixa tipográfica e dos materiais de Oficina de Composição;

Medidas tipográficas e sua conversão em medidas métricas;

Estudo da caixa tipográfica:

Altura do tipo;

Material branco;

Utensílios tipográficos e sua conversão;

Justificação no compondor;

Espacajamentos;

Divisão de palavras;

Emprego do algarismo e dos números por extenso;

Emprego do itálico e dos versaletes;

Imposições simples.

O júri para os ditos concursos será constituído pelos seguintes funcionários:

Presidente:

Arnaldo Barreto Monteiro, administrador da Imprensa Nacional.

Vogais:

Carlos Alberto Duarte, Pedro Delgado e Domingos Barbosa de Pina Barros, respectivamente, chefe dos Serviços Técnicos, chefe da Oficina da Composição Tipográfica e chefe da Secção de Contabilidade.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 13 de Março de 1990 — O Director de Serviços, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 1.ª classe.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Direcção-Geral de Administração

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 89/87, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 29.º da Portaria n.º 34/89, de 6 de Maio, se faz público que de harmonia com os despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, de 29 de Dezembro de 1989, e 13 de

Janeiro respectivamente, está aberto concurso de promoção para categoria de jornalista de 2.º nível, de 2.ª classe da Rádio Nacional de Cabo Verde.

2. No prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, os interessados deverão formalizar a sua candidatura apresentando na Direcção-Geral de Administração do MICD, toda a documentação exigida pelos artigos 16.º e 30.º da Portaria n.º 34/89, nomeadamente:

- Requerimento de admissão ao concurso com identificação completa dirigido ao Ministro da Informação, Cultura e Desportos;
- Relatório de actividades desenvolvidas no exercício de funções;
- Relatório de seminários, estágios ou cursos em que o candidato tenha participado, devidamente certificado;
- Cópia ou fotocópia de qualquer trabalho, informações, pareceres ou propostas realizadas no serviço ou fora dele, desde que neste último caso revelem uma certa identidade ou proximidade com as funções no cargo;
- Cargos exercidos e sua duração;
- Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence relativa ao conjunto das funções do cargo em que se encontra provido e a duração do seu exercício, quando se tratar de pessoal estranho ao quadro do MICD;
- Informações anuais (médias);
- Louvores, mensais e condecorações;
- Cadastro disciplinar;
- Comissões exercidas, destacamento, requisições, deslocações oficiais, em missão de serviços.

3 — Número de vagas:

2 — Jornalistas de 2.º nível, de 2.ª classe.

4 — Método de selecção:

De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 34/89, serão as provas de conhecimento o método da selecção.

5 — Conteúdo funcional de:

- Conhecimento gerais do país nos seguintes aspectos: Histórico, político-económico, social e cultural;
- Domínio de técnica redactorial de reportagens e entrevistas;
- Domínio de uma língua estrangeira, francês ou inglês;
- Capacidade de utilização de textos de francês ou inglês para elaboração de um trabalho jornalístico escrito e/ou oral;
- Conhecimento de princípio básico da política externa caboverdiana;
- Capacidade de planificação, organização e gestão de recurso;
- Capacidade de seleccionar, tratar e elaborar material informativo com vista a obtenção de produto final;
- Conhecimento das normas essenciais de funcionamento da organização em que o cargo está inscrito.

6. — Provas:

As provas de conhecimento a serem prestadas assumirão a forma escrita e/ou oral e versarão matérias relacionadas com elaboração de um trabalho jornalístico determinado.

7. — Candidatos:

Poderão candidatar-se os jornalistas de 2.º nível, 3.ª classe dos órgãos da Comunicação Social com pelo menos 2 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a «Bom» e outros que reúnem os requisitos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 98/87,

São opositores obrigatórios:

José Eduardo Fonseca Soares e Luís Vasco S. de Sousa Lobo, jornalistas de 2.º nível, 3.ª classe da RNCV.

8. — Proventos:

A remuneração do cargo é a que corresponde a letra «F» da tabela aprovada pelo Decreto n.º 109/88 e gratificação prevista no Decreto-Lei n.º 28/83.

9. — Classificação:

As provas de conhecimento são classificadas segundo uma escala de 0 a 20 valores, sem arredondamento.

10. Validade do concurso:

O prazo de validade do concurso é de dois anos.

11. — Composição do júri:

Presidente:

Director-Geral da Comunicação Social:

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Augusto Guimarães Santos, director da Agência Noticiosa Caboverdiana (CABOPRESS).

Carlos Filipe Gonçalves, director da Rádio Nacional.

Vogais suplentes:

Dr.ª Arminda Barros, técnica superior de 3.ª classe da Televisão Experimental de Cabo Verde.

Dr.ª Filomena Silva, técnica superior de 3.ª classe.

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos, na Praia, aos 29 de Dezembro de 1989. — O Director-Geral, Alcides Barros.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e dois barra C, de folhas trinta e oito a folhas trinta e nove, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de vinte e quatro de Fevereiro do ano em curso, na qual Edmeia Felecidade do Rosário Correia Ramos, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Rosário de Fátima Ramos, enfermeira, natural desta ilha de Santiago, residente nesta cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte veículo automóvel: marca — Ford, modelo — D1000 Truck-4.07 — 1971, número do quadro D1C00 Truck CNO1kG16563 — número do motor 703F1F23, número de cilindros 6, cilindrada — 5948 cc. combustível — gasoil — caixa tipo aberto, dimensões — 4,90 × 2,44 × 0,51, medida dos pneumáticos 10-00-20, peso bruto — 16 000 kg, tara 6 000 kg, lotação — 3 lugares, cor — amarelo torrado, serviço particular, matriculado no Serviço

Nacional de Viação sob o n.º CVS-4697, registado na Conservatória dos Registos da Praia no livro IM/5.º, a folhas 47, verso e inscrito no livro IP/1.º, a folhas 144, sob o número 449.

Que a outorgante adquiriu este veículo por compra que fez ao senhor Hilário Patrocínio com última residência conhecida nesta cidade da Praia actualmente falecido e desconhece o paradeiro de seus legítimos herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2 ...	60\$00
C. R. N.	6\$00
Reembolso	3\$00
	<hr/>
	45\$00 = 114\$00

(São: cento e catorze escudos). — Registada sob o n.º 1683/90.

(43)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras de versas número cinquenta e dois barra A, de folhas trinta e um, verso a trinta e dois, verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e dois de Fevereiro do ano em curso, na qual Victor Gabriel Mendes, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Maria Guiomar dos Santos Fontainhas Mendes, funcionário público residente em Achadinha de Baixo, subúrbios desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio.

Prédio urbano, situado na Achadinha de Baixo, construído de pedra e barro, com uma sala e dois quartos cobertos de fibrocimento, tendo mais um quarto, sala e cozinha cobertos de betão armado, quintal, casa de banho e despensa, construídos de pedra seca e blocos maciços, escada de acesso ao terraço com dois quartos, rebocados e pintados, confrontando do Norte com Maria do Livramento Ramos Évora, do Sul com Domingas Filipe Barbosa, do Leste e do Oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil novecentos e noventa e nove, com o rendimento colectável de vinte mil e quatrocentos escudos

a que corresponde o valor matricial de quatrocentos e oito mil escudos o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por sucessão, mas por título de aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00
	<hr/>
Total	125\$00

(São: cento e vinte e cinco escudos). — Conferido por *Joaquim Rodrigues*. Registado sob o n.º 1899/90.

(44)

HOTELMAR — Sociedade Hoteleira
de Cabo, SARL

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Hotelmar — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL, para se reunir na Sede Social, no próximo dia 30 de Março, pelas 17 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º — Apreciar e aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas do exercício de 1989, apresentado pelo Conselho de Administração.
- 2.º — Proceder à eleição dos corpos gerentes.
- 3.º — Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Hotelmar — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde SARL, na Praia, 13 de Fevereiro de 1990. — O Presidente de Assembleia Geral, *Alfredo José de Carvalho Veiga*.

(45)